



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
BAHIAINVESTE  
Empresa Baiana de Ativos S/A

**Ata de Realização do Procedimento Licitatório Nº 001/2018**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº	001/2018
-----------------------------	----------

PROCESSO Nº	1120180002609
DATA / HORA	13/11/2018 – 10:11h

Valor referencial: Sigilo

Às **10:00 horas**, do dia **13 do mês de novembro do ano de 2018**, no auditório do 5º andar do prédio-sede da BAHIAINVESTE, situada na Av. Tancredo Neves, 776, bloco B, bairro Caminho das Árvores, nesta Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41820-904, reuniu-se a Comissão de Licitação desta BAHIAINVESTE, composta pelos empregados públicos JORGE CALHEIRA GUIMARÃES, atuando como Presidente, FERNANDO BAPTISTELLA FERNANDES e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, designados pela Portaria nº 010 de 18 de outubro de 2018, publicada do Diário Oficial do Estado da Bahia em 19 de outubro de 2018 - ANO CIII – Nº 22.524, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal 10.520/2002, no que couber e nas normas que regem o presente objeto da licitação, realizar os procedimentos relativos ao Procedimento Licitatório nº 001/2018, referente ao **Processo Administrativo nº 1120180002609** cujo objeto é:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA DE PPP DO SISTEMA VIÁRIO DO OESTE – SVO.**

Após fazer explanações sobre o Procedimento Licitatório, às 10h11 o Presidente da Comissão de Licitação declarou aberta a sessão. Os membros da Comissão de Licitação prosseguiram com credenciamento das empresas interessadas, mediante recebimento prévio da declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. Foram também recebidos os envelopes lacrados contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação. O Presidente da Comissão disponibilizou os envelopes às empresas presentes para checagem da conformidade de lacre dos mesmos, tendo sido assim confirmado por todos. Indica-se a relação das empresas presentes:

**DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.**, CNPJ nº **47.096.581/0001-70**, situada à Avenida Queiroz Filho, nº 767, Boaçava, São Paulo/SP, CEP: 05319000, representada por EDIVALDO WAGNER MARTINS, CPF nº 057.084.068-60;

**ELEMENTAL – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONCESSÕES LTDA. – EPP**, CNPJ nº **11.405.936/0001-19**, situada no Setor SCN, Quadra 5, Bloco A, Sala 128, Torre Norte SN, Brasilia and Towers, bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70715-900, representada por JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES, CPF nº 545.270.587-20;

Ata de Realização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
BAHIAINVESTE  
Empresa Baiana de Ativos S/A

**HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.**, CNPJ nº **22.111.570/0001-91**, com sede na Rua Maranhão, nº 166, 10º andar, Santa Efigênia/BH, CEP: 30150-330, representada por GUSTAVO HORTA PALHARES, CPF nº 067.962.796-03;

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.**, CNPJ nº **02.189.924/0001-03**, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, São Paulo/SP, representada por LEO PEREIRA NOGUEIRA, CPF nº 186.248.078-83;

**ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**, CNPJ nº **76.436.849-0001/74**, situada à Rua Frei Francisco Mon'Alverne, nº 750, Jardim das Américas, Curitiba/PR, representada por MARCIA BISPO NASCIMENTO, CPF nº 765.636.345-91;

**ACCENTURE DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº **96.534.094/0001-58**, situada à Rua Alexandre Dumas, nº 2.051, São Paulo/SP, representada por LUCIANA DOMINGUES DA ROCHA BARROS, CPF nº 108.010.787-84;

**KPMG CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº **01.708.167/0001-74**, com sede à Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 11º andar, Edifício EZ Towers, Torre A, Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP: 04711-904, representada por JHONATHAN JAIRO DE SOUZA DORIA, CPF nº 409.639.608-73;

**BF CAPITAL ASSESSORIA EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, CNPJ nº **14.629.882/0001-63**, com sede à Rua Iguatemi, nº 151, conjunto 172, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 01451-011, representada por RENATO JOSÉ SILVEIRA LINS SUCUPIRA, CPF nº 750.671.027-72;

**ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ nº **59.527.788/0001-31**, estabelecida na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, 4º andar, bloco B (parte), Jardim São Luis, São Paulo/SP, CEP: 05804-900, representada por GABRIELA DE CARVALHO NETTO, CPF nº 001.648.041-45.

O Presidente da Comissão declarou às 11h13 ter concluído o credenciamento das 09 (nove) empresas interessadas, dando assim início a abertura dos envelopes de propostas, dando-se prosseguimento com a abertura dos preços.

Compilados os valores das propostas das interessadas, o Presidente da Comissão citou em voz alta os seguintes valores, relacionando-os às respectivas empresas:

EMPRESA	PROPOSTA
DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.	239.516,95
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	350.000,00
ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.	352.533,55
KPMG CONSULTORIA LTDA.	472.580,00
HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.	504.163,04
BF CAPITAL ASSESSORIA EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS LTDA.	802.970,49
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.	867.264,38
ACCENTURE DO BRASIL LTDA.	1.050.000,00
ELEMENTAL – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONCESSÕES LTDA.	1.075.717,49

Handwritten signature and the word "credenciamento" written in blue ink.

Handwritten initials "bw".

Handwritten mark "ob".

Handwritten mark "7".



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
BAHIAINVEST  
Empresa Baiana de Ativos S/A

Identificada a proposta de menor valor, no montante de R\$ 239.516,95 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), apresentada pela empresa **DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.**, chegou-se ao valor limite de R\$ 263.468,65 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), ademais da inclusão das três propostas de menor valor, para a inclusão de outras propostas aptas para seguir à etapa de lances, sendo este limite calculado mediante aplicação de 10% sobre a proposta de menor valor. Como resultado, mantiveram-se unicamente as três empresas com apresentação de propostas de menor valor.

A empresa **BF CAPITAL ASSESSORIA EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS LTDA.** às 12h10 optou por se retirar da sessão, abrindo mão do direito de voz a partir deste momento.

Contemplando as três propostas de menor valor, o Presidente da Comissão deu então início à etapa de lances, resultando nos seguintes valores:

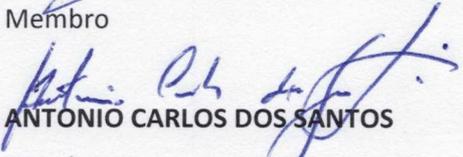
EMPRESAS	1ª RODADA
DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.	239.516,95
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	330.000,00
ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.	150.000,00

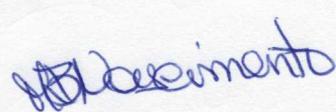
Como resultado da 1ª rodada, a empresa **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.** reduziu sua proposta para o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificando-se assim como a empresa de proposta de menor valor. O Presidente da Comissão questionou à esta sobre a possibilidade em apresentar uma nova redução de valores. Como não houve interesse, prosseguiu-se à análise da documentação de habilitação e qualificação da empresa **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**

O Presidente da Comissão declarou suspensa a sessão para o intervalo entre 12h55 e 14h30. Lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

  
**JORGE CALHEIRA GUIMARÃES**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**FERNANDO BAPTISTELLA FERNANDES**  
Membro

  
**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Membro




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
BAHIAINVEST  
Empresa Baiana de Ativos S/A

Às 14h50 o Presidente da Comissão declarou a reabertura da sessão. Foram confirmadas as presenças das empresas **DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.**; **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**; **ACCENTURE DO BRASIL LTDA.**; **KPMG CONSULTORIA LTDA.**; e **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O Presidente da Comissão declarou estar inabilitada a empresa **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.** em razão de insuficiência de atestação de qualificação técnica da proponente de forma a atender os requerimentos constantes no Edital no item 9.4, alínea d. Foi então disponibilizado, para vistas dos licitantes presentes, a documentação de habilitação da empresa inabilitada.

Nesse momento, a empresa **KPMG CONSULTORIA LTDA.**, questionou sobre a sua inclusão na relação de empresas aptas à apresentação de proposta de preço. O Presidente da Comissão, após avaliação conjunta com a Comissão, citou que a referida empresa seria incluída na relação de empresas aptas aos lances, devendo então ser realizada uma nova etapa de lances.

Contemplando as presentes três propostas de menor valor, o Presidente da Comissão deu então início à segunda etapa de lances, resultando nos seguintes valores:

EMPRESAS	2ª RODADA
DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.	239.516,95
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	330.000,00
KPMG CONSULTORIA LTDA.	320.000,00

Como resultado da 2ª rodada, a empresa **KPMG CONSULTORIA LTDA.** reduziu sua proposta para o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), classificando-se agora como a segunda empresa com proposta de menor valor. O Presidente da Comissão questionou sobre a possibilidade da oferta de novos lances, porém nenhuma das empresas demonstrou interesse. Assim, prosseguiu-se à análise da documentação de habilitação e qualificação da empresa **DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.**, que apresentava nesta rodada a proposta de menor valor.

Após análise documental, o Presidente da Comissão declarou estar inabilitada a empresa **DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.** em razão do não atendimento aos requisitos da linha 2 da Tabela 1 e a linha 2 da Tabela 2 do Edital. Foi então disponibilizado, para vistas dos licitantes presentes, a documentação de habilitação da empresa inabilitada.

Contemplando as presentes três propostas de menor valor, o Presidente da Comissão deu então início à terceira etapa de lances, resultando nos seguintes valores, que foram mantidos sem alteração à rodada anterior, ressaltando o fato da ausência da empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.**:

EMPRESAS	3ª RODADA
ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	330.000,00
KPMG CONSULTORIA LTDA.	320.000,00
HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.	504.163,04

Como resultado da 3ª rodada, a empresa **KPMG CONSULTORIA LTDA.** seguiu como proposta de menor valor, apresentando uma proposta de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O Presidente da Comissão questionou sobre a possibilidade da oferta de novos lances, porém nenhuma das empresas demonstrou interesse. Assim, prosseguiu-se à análise da documentação

*reabertura*

*Handwritten signatures and initials*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
BAHIAINVESTE  
Empresa Baiana de Ativos S/A

de habilitação e qualificação da empresa **KPMG CONSULTORIA LTDA.**, que apresentava nesta rodada a proposta de menor valor.

Antes de se pronunciar, a Comissão de Licitação disponibilizou para os licitantes presentes, vista da documentação de habilitação e qualificação da empresa **KPMG CONSULTORIA LTDA.**

Após a vista da documentação pelos presentes, o Presidente da Comissão declarou vencedora a empresa **KPMG CONSULTORIA LTDA.**, que encerrou sua proposta no valor de R\$ 320.000,00.

A empresa **ACCENTURE DO BRASIL LTDA.** declarou que deseja interpor recurso em relação ao preço, também solicitando vista da documentação da KPMG, proposta e habilitação.

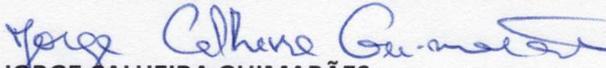
A empresa **DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.** declarou que deseja interpor recurso contra a decisão que inabilitou a empresa em relação à qualificação técnica.

A empresa **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** declarou que deseja interpor recurso motivada por qualificação técnica da empresa KPMG CONSULTORIA LTDA.

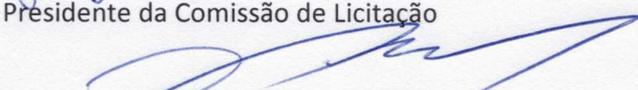
A empresa **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.** não manifestou interesse em recorrer.

Devido à redução de preço da proposta inicial à proposta final da empresa **KPMG CONSULTORIA LTDA.**, o Presidente da Comissão convocou esta a apresentar a recomposição de preço da proposta.

Então, o Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão.

  
**JORGE CALHEIRA GUIMARÃES**

Presidente da Comissão de Licitação

  
**FERNANDO BAPTISTELLA FERNANDES**

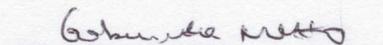
Membro

  
**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Membro

  
**EDIVALDO WAGNER MARTINS**

DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.

  
~~JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAS~~ **GABRIELA DE CARVALHO NETTO**

ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

  
**MARCIA BISPO NASCIMENTO**

ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

4





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**BAHIAINVEST**  
Empresa Baiana de Ativos S/A

  
**JHONATHAN JAIRO DE SOUZA DORIA**

KPMG CONSULTORIA LTDA.

**GUSTAVO HORTA PALHARES**

HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.

**RENATO JOSÉ SILVEIRA LINS SUCUPIRA**

BF CAPITAL ASSESSORIA EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

**LEO PEREIRA NOGUEIRA**

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.

  
**LUCIANA DOMINGUES DA ROCHA BARROS**

ACCENTURE DO BRASIL LTDA.

**JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES**

ELEMENTAL – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONCESSÕES LTDA.

*Arbitramento*

*1*